



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

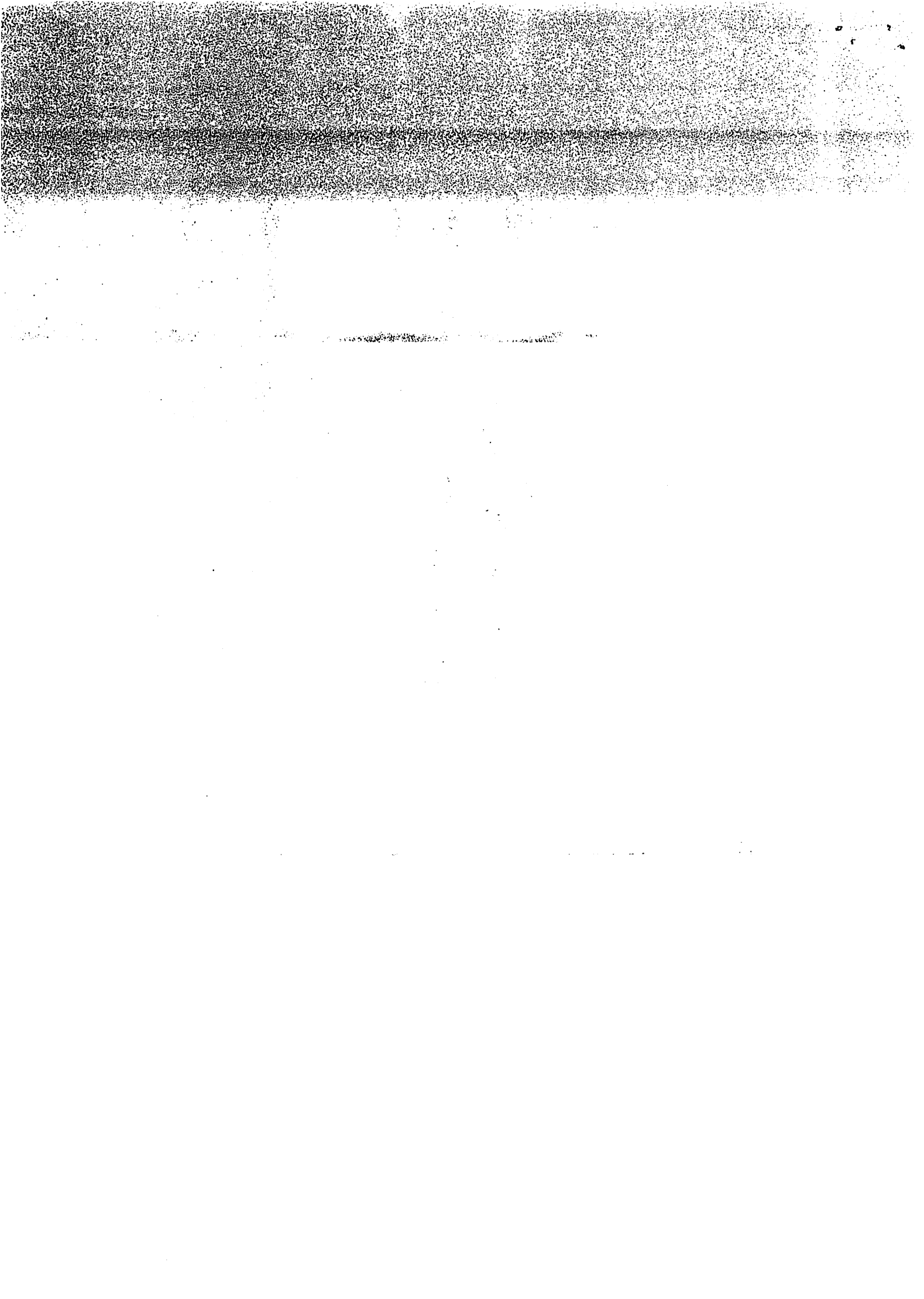
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 010/2022 - FMAS

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2022 - FMAS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ E A EMPRESA SAMAM LOCADORA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ, CNPJ nº 14.552.796/0001-08, localizado na Rua Dom Vicente Távora, S/N, Bairro Centro, Propriá, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste pela Secretária Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, a senhora KARINE FEITOSA SANTOS LIMA, e do outro lado a empresa SAMAM LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.607.021/0001-47, localizada na Rua Alagoas nº 580 – Bairro Siqueira Campos – CEP: 49.075-030 – Aracaju/SE, representada neste ato pelo Sr. Ivo Alcântara da Rocha, inscrito no CPF nº 004.617.365-00, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, escorado no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO; Cláusula Segunda - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato 010/2022 - FMAS, datado de 11/04/2022 (onze de abril de dois mil e vinte e dois), entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ e a empresa SAMAM LOCADORA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para servirem ao Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos.





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, I e II da Lei nº 8.666/93)

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para servirem ao Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 e seus anexos, especialmente o ANEXO I, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

1.2. Especificações (características técnicas) dos serviços a serem executados

U.O.: 0401 – Fundo Municipal da Ação Social e Direitos Humanos							
ATIVIDADE: 2017 – Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGD PBF							
ELEMENTO: 3390.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
FR: 1660							
Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Modelo	V. Unit.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) (12 meses)
11	Locação de veículo tipo EXECUTIVO PICK UP CABINE DUPLA, cor branco sólido movida a diesel, tração 4 x 4, cm ar condicionado, com direção hidráulica, vidros elétricos, Cd play com entrada USB, com películas autorizadas pelo CNT, completa, Com no Fabricação não inferior a 2022. Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Livre de quilometragem. SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.	UND	01	FIAT TORO ENDURANCE 2.0	4.990,00	4.990,00	59.880,00
Valor Total para 12 (doze) meses (R\$):							59.880,00
VALOR DO ADITIVO							59.880,00
VALOR APÓS							119.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93).

2.1. A Contratante obriga-se a pagar pela prestação dos serviços descrito na cláusula anterior, após aditivo, a importância global, de R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
setecentos e sessenta reais) detalhados na Cláusula Primeira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV da Lei nº 8.666/93).

O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses (11/04/2023 a 11/04/2024).

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 11 de abril de 2023.

KARINE FEITOSA SANTOS LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAMAM LOCADORA LTDA

Ivo Alcântara da Rocha
Gerente Administrativo

SAMAM LOCADORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Guizotiana Diniz d. Ste
CPF: 023.488.055-45

Charles B. F. Araújo
CPF: 021.942.245-38